



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.867, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação em Programa do PPA 2006-2009, a incluir ação na LDO 2008 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.392.049,24.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual PPA 2006-2009 no Programa 0184 Canalização de Arroios, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, a ação:

I - projeto: 1852

ação: Macrodrenagem do Arroio Montenegro

valor 2008: R\$ 4.392.049,24 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, quarenta e nove reais, vinte e quatro centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008, no Programa 0184 Canalização de Arroios, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, a ação:

I - projeto: 1852

ação: Macrodrenagem do Arroio Montenegro

valor 2008: R\$ 4.392.049,24 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, quarenta e nove reais, vinte e quatro centavos)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.392.049,24 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, quarenta e nove reais, vinte e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
01	SMOP - Administração	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0184	Canalização de arroios	
1852	Macrodrenagem do Arroio Montenegro	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações - recurso União	R\$ 4.028.397,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações - contrapartida	R\$ 363.652,24

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 3.º servirá de recurso a operação de crédito do Programa Saneamento para Todos - Manejo de Águas Pluviais, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 4.028.397,00 (quatro milhões, vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.99.99.00.00.00.00-411, no valor de R\$

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

363.652,24 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, vinte e quatro centavos).

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de  
abril de 2008.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**